



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Setor de Compras

## ESCLARECIMENTO II – PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de análises clínicas e Bioquímicas relacionados na Tabela SUS (coleta inclusive domiciliar, realização e distribuição), de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais para atender aos Municípios da Rede Sus Sarzedo e usuários referenciados e pactuados na Programação Pactuada Integrada (PPI), na forma da legislação em vigor, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital.

Trata-se de questionamento formulado pela empresa **LABORATÓRIO ANDRADE LEITE LTDA**, recebido em 20/03/2018. A abertura do certame está prevista para o dia 28/03/2018, portanto o questionamento é TEMPESTIVO.

Solicitou-se esclarecimentos em relação a alguns tópicos do edital, que mereceram análise e serão transcritos e respondidos um a um neste documento:

- 1) Os serviços de coleta deverão ser realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município ou apenas o agendamento dos exames que devera ser feita nos Centros de Saúde? Como será a logística?

*R = A coleta deverá ser realizada em todas as Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município. O contratado deverá dispor de pessoal e insumo para realizar as coletas nestes termos.*

- 2) Quantas Unidades de Saúde tem no Município?

*R = Atualmente o Município conta com 7 UBSs e em breve outras 2 serão inauguradas e passarão a compor o contrato.*

- 3) A coleta será uma vez por semana ou duas?

*R = A coleta deverá ocorrer até 3 vezes por semana, conforme demanda e sazonalidade epidemiológica.*

- 4) O item 16.1 do edital especifica que: 16.1 – Os serviços objeto desta licitação serão prestados por profissionais devidamente habilitados em medicina/bioquímica, ou seja, este item direciona a realização dos exames somente para MÉDICOS e BIOQUÍMICOS, porém. O profissional biólogo, também é habilitado para prestar o tipo de serviço ora licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Setor de Compras

R = A Resolução nº 012 de 19/07/1993, do Conselho Regional de Biologia, deliberou que o profissional legalmente habilitado em Ciências Biológicas poderá solicitar aos Conselhos Regionais de Biologia o Termo de Responsabilidade Técnica em Análises Clínicas, **desde que tenha como experiência profissional estágio supervisionado em análises clínicas com duração mínima de 360 horas (grifo nosso).**

Já a Resolução n.º 227 de 18/08/2010 regulamentou as atividades profissionais e as áreas de atuação do Biólogo em diversas áreas.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atividades profissionais que poderão ser exercidas no todo ou em parte, pelo Biólogo, de acordo com seu perfil profissional:

(.....);

**Exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento, auditoria (grifo nosso).**

Por todo o exposto, faz-se necessário corrigir o texto dos itens 16.1, cláusula Segunda I da Minuta Contratual e item 3 do Termo de Referência do edital, que fazem menção aos profissionais aptos ao serviço, que passam a vigorar com a seguinte redação:

16.1 - Os serviços objeto desta licitação serão prestados por profissionais devidamente habilitados em medicina/bioquímica/ciências biológicas.

Nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, a data de abertura deste certame fica ADIADA para o dia 06/04/2018.

Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Sarzedo/MG, 22 de março de 2018.

  
Fernanda Cristina Rezende Oliveira  
Pregoeira